

CIS Amcespar

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.358.098/0001-53 – cisamcespar.org

FONE: (42) 3422-9206 / 3422-7960

RUA 19 DE DEZEMBRO, 280 CENTRO - IRATI-PR CEP: 84.500-016

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024.

ATA/Contrato n.º 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NOTIFICAÇÃO N.º 004.

De: Gestão de Contratos e Fiscalização

Para: Setor de Licitação e Departamento Jurídico.

Irati, 10 de abril de 2025.

Despacho

Em consideração ao procedimento administrativo derivado pelo não cumprimentos dos atos da contratada pelo CIS Amcespar, a contratada não apresentou retorno formal ou informe de providencia administrativa conforme da notificação.

Os termos das informações não notificações apresentam comandos objetivos e expresso para o intuito da conclusão do contrato, contudo a contratada ciente dos atos, não apresentou retorno para a conclusão. Em solicitação de retorno para contratada não manteve contato e também não se opôs, propôs ou realizou a solução.

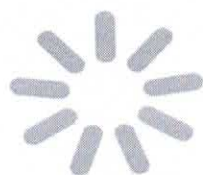
Outro ponto relevante é que foi a contratada foi advertida formalmente três vezes pelo não cumprimento regular e entrega do pedido "*solicitado/ordem de compra*" por esta instituição. Os trabalhos internos foram realizados mais de uma vez (várias tentativas para a conclusão regular do item contratado) de modo a travar o procedimento de aquisição do item referente a contratada.

Assim cabe a aplicação das medidas cabíveis da notificação já expedida, vez a contratada ciente do contrato/ata, dos contatos, e das notificações, mesmo assim não cumpriu satisfatoriamente, ou apresentou razões plausível para ponderação.

Logo, sinalizo para aplicação das penalidades e formalização da rescisão contratual, desta maneira encaminhe-se aos setores interno para providências e tramite interno

Atenciosamente


Ângela Maria da Cruz Cardoso
Diretora Técnica e Administrativa



CIS Amcespar

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.358.098/0001-53 - cisamcespar.org

FONE (42) 3423 2404 / (42) 3422 9206

RUA 19 DE DEZEMBRO, 280 - CENTRO - IRATI - PR CEP 84.500-016

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NOTIFICAÇÃO N.º 004.**

De: Departamento Jurídico.

Para: Gestão de Contratos e Fiscalização

Despacho

Em consideração ao procedimento administrativo derivado pelo não cumprimentos dos atos da contratado pelo CIS Amcespar, fora comunicado o retorno da contratada.

Com a abertura de processo administrativo contendo a resposta formulada pela interessada, a "*prima facie*" recebeu e se comprometeu a corrigir, fato não concluído/realizado, logo em consequências aos eventos narrados anteriormente e decorrente das notificações pretéritas.

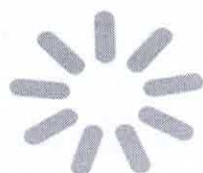
Deste modo para realizar o trâmite interno cabe a gestão de contratos informa o fluxo dos atos consequentes para alimentar os dados internos e externo. Isto posto a continuidade dos tramites internos retorne a este setor para parecer jurídico, seguindo prosseguimento a decisão última da presidência.

Recomenda-se que aguarde o transcorrer do prazo da notificação da última notificação para avaliar para prosseguir a Gestão de Contratos.

É o parecer.

Irati, 03 de abril de 2025.

FABIO JUNIOR DE SOUZA
Advogado do CIS Amcespar
OAB/PR 64.811



CIS Amcespar

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.358.098/0001-53 - cisamcespar.org

FONE (42) 3423 2404 / (42) 3422 9206

RUA 19 DE DEZEMBRO, 280 CENTRO - IRATI - PR CEP 84.500-016

não cumprimento, total ou parcial, dessas disposições, pode levar à rescisão do avençado, de acordo com o que com o art. 115 da Lei nº 14.133/21;

Art. 115. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Como consta dos autos que cabe à contratada cumprir o prazo de execução, conforme estipulado em edital, e também cabe à contratada o cumprimento das disposições expressas em contrato em participou e pactuou. Quando uma das partes não desenvolve suas obrigações em seu mister, cabe à outra interpelá-la para que haja a correção de sua falta ou impropriedade.

Nesta relação contratual em discussão, vemos que a CIS Amcespar, de forma recorrente, interpelou a empresa contratada de suas falhas (falta de contato, paralização, ausência de manifestação para correção/substituição de produtos, ausência de manifestação sobre aviso prévio formal das consequências da não tomada de providências), conforme se depreende das várias notificações feitas em seu desfavor, 03 (três) notificações além das tentativas de contato prévia para progressões das obrigações firmadas, ressaltando que mesmo após as notificações, não se vislumbrava o estabelecimento da normalidade dos contatos e fornecimento.

Em consideração a execução contratual, o gestor do contrato manifestou notificação e rescisão para esta Assessoria Jurídica, opinou-se pela realização de notificações para formalizar os atos e necessidade de coleta das justificativas/razões para conclusão de que a ata/contrato para a possível conclusão de rescisão e os termos a serem aplicados.

O CIS Amcespar notificou a empresa contratada/notificada, **ELITH INFORMATICA LTDA - CNPJ 44.450.107/0001-07**, conforme cópia anexa - NOTIFICAÇÃO nº 003, de sua intenção e apresentação de contato formal, manifestação escrita e apresentação de contraditório, sob pena de multa lavrada na notificação e rescisão unilateral do compromisso, abrindo prazo de 48 (quarenta e oito) horas para contato de modo a ser contados do recebimento da notificação para a oferta de manifestação e contraditório. O prazo de contraditório findou-se em 21/03/2025, com manifestação da empresa apresentado informações e manifestação que entendia pertinente que ocorreria a correção.

Quanto ao elemento legal da rescisão administrativa, de regra, situa-se na discricionariedade do ente público. Segundo apontamentos doutrinários como poder discricionário como aquele conferido por lei ao administrador público para que, nos limites nela previstos e com certa liberdade, adote, no caso concreto, a solução mais adequada para satisfazer o interesse público. Já os princípios da conveniência e oportunidade são elementos nucleares deste poder discricionário. Há conveniência sempre que o ato interessa, convém ou

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024.

Contrato n.º 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NOTIFICAÇÃO N.º004.

Recebido do: Departamento Jurídico.

Encaminhar para: Departamento de Licitação

Decisão

Em consideração ao procedimento administrativo derivado pelo não cumprimentos dos atos da contratado pelo CIS Amcespar, fora notificado a contratada para manifestação, a apresentação de justificativas, defesa e contraditório.

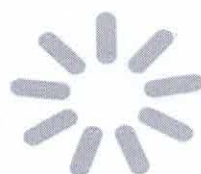
Diante dos atos realizados nos autos foi dado conhecimento e tramitou o procedimento pelos setores específicos de conhecimento interno para ponderações e motivações, fatos explícitos e formalizados.

Em informações coletadas pelo setor de fiscalização, por informações da contratada, e por atos internos. Descrevo os fatos alegados apresentam parcial pertinência, no entanto o contratada que logrou êxito em uma licitação de pregão eletrônico amplamente competitiva estava ciente dos termos do edital, não apresentou impugnação ou solicitou esclarecimentos, de modo que formalmente aceitou a contratação, e também momento oportuno não apresentou esclarecimentos quando possível, ou quando solicitado.

Quanto setor de acompanhamento e fiscalização, atuou de forma célere para comunicar e tentar estabelecer a relação, porém não obteve êxito diante da leniência da contratada (mesmo estando ciente dos termos). O setor de Gestão de Contratos atuou para possibilitar a tentativa de conclusão regular das obrigações e da ata/contrato.

Sem alongar com os eventos já formalizados e anexos, acolho os termos do procedimento de notificação, e determino que se realize a **rescisão unilateral** da ata/contrato com amparo na disposição contida no artigo 138, I da Lei nº 14.133/21, em sincronia com a situação exposta nos incisos I, e II do artigo 137 da Lei nº 14.133/21, base formalizada na Clausula do Contrato, Cláusula Nona - Alínea (a), (e), em conjunto com Cláusula Decima Segunda, Paragrafo Segundo, com base no parecer jurídico deste procedimento.

Em seguida, procede-se ao setor de licitação para a formalização da rescisão da Ata - Contrato, confecção do Termo de Rescisão Unilateral, e para a comunicação da



CIS Amcespar

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.358.098/0001-53 - cisamcespar.org

FONE (42) 3423 2404 / (42) 3422 9206

RUA 19 DE DEZEMBRO, 280 CENTRO - IRATI - PR CEP 84.500-016

contratada e para publicação do ato, e demais atos necessários para formalização e cumprimento regular do procedimento.

Irati, 11 de abril de 2025.

Cleonice Aparecida Kufener Schuck
Diretora de Gestão e Governança
CIS Amcespar

Cleonice Ap^a Kufener Schuck
Diretora de Gestão e Governança

Bertoldo Rover
Presidente do CIS Amcespar

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 03/2025 – CIS AMCESPAR

A presidência do CIS Amcespar, no uso das atribuições tendo como parâmetro os regramentos estatuídos no art. 137, I e II da Lei nº 14.133/21 e demais Cláusulas Contratuais, tendo em vista o que consta no processo administrativo de notificação Nº004, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos por item global para o CIS AMCESPAR, **RESOLVE:**

RESCINDIR o contrato de forma unilateral, nos termos do caput do art. artigo 138, I da Lei nº 14.133/21, tendo em vista os fatos narrados no neste expediente:

Processo Administrativo nº 004/2025

Contratante: CIS/AMCESPAR, CNPJ Nº. 00.358.098/0001-53

Contratada: **ELITH INFORMATICA LTDA**, CNPJ 44.450.107/0001-07.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para o CEO II do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR, CONVÊNIO Nº 133/2024 da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná.

Razões da rescisão

Adoto por seus fundamentos o inteiro teor das informações apresentados no processo administrativo a qual, demonstrou desídia e não atendimento as solicitações de aquisições pelo setor de compras e licitação. No intuito de dar continuidade nas atividades internas e mobilizar atividades internas, utiliza-se do presente instrumento de rescisão do Contrato nº 03/2025.

Nessa esteira, depreende-se Fundamentação artigo 138, I da Lei nº 14.133/21, em sincronia com a situação exposta nos incisos I, e II do artigo 137 da Lei nº 14.133/21, base formalizada na Clausula do Contrato, Cláusula Nona - Alínea (a), (e), em conjunto com Cláusula Decima Segunda, Parágrafo Segundo, conforme o procedimento de notificação da contratada.

CIS Amcespar
Contratante

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:A9A9B10E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/04/2025. Edição 3257

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



RAFIM REPRESENTAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR

Empresa: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME CNPJ: 17.914.845/0001-95 Inscrição Estadual: 9062669389
Endereço: RUA HONORIO PIRES Nº310 Fone: 42-991381436 E-mail: AL.TEVIRDEMBINSKI@HOTMAIL.COM Banco SICOOB Agência nº:3031 Conta-corrente nº: 54.173-7 Representante ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI Cargo ADMINISTRADOR Carteira de Identidade: 6.332.188-5 CPF nº: 956.923.989-15

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QNT	VALOR UNITARIO
1	Computador que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 ghz; unidade de armazenamento ssd 240 gb interface pcie nvme m.2, memória ram de 8 gb, em 2 módulos idênticos de 4 gb cada, do tipo sdram ddr4 2666mhz mhz ou superior, operando em modalidade dual channel. A placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot pci-express 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 gb de memória. Possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo hdmi, display port ou dvi. Unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom. Teclado usb, abnt2, 107 teclas com fio e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll com fio. Monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60hz), entradas de vídeo hdmi e display port, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento	UN	05	R\$ 2.000,00

Valor Total R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Prazo de entrega conforme Edital.

Pagamento conforme Edital

"Declaramos que os preços cotados são fixos, estando neles incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as de transporte do bem ao local de entrega, instalação do mesmo e tributos de qualquer natureza (IPI, ICMS, etc.), além da garantia e/ou assistência técnica dos mesmos."

a) Declaro ter pleno conhecimento dos termos do Edital Seleção Pública nº 15/2024 e ter recebido todos os esclarecimentos necessários;

b) Declaro que a empresa dispõe de equipamentos capazes de atender, no mínimo, às especificações exigidas;

c) Declaro que os serviços propostos não são terceirizados;

d) Declaro ter conhecimento de que não se admitirá a cobrança de qualquer outro valor adicional para a entrega do material, salvo se previamente autorizado pela COMPROMISSÁRIA seguindo os termos legais cabíveis;

e) Declaro que os preços são fixos e irredutíveis durante a vigência dos serviços;

Assinado de
forma digital
por ALTEVIR
AUGUSTO
DEMBINSKI:179
14845000195
Dados:
2025.04.28
10:58:12 -03'00'

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI- ME
CNPJ: 17.914.845/0001-95/ LE: 9062669389
Rua Honório Pires nº310 - Rio Azul/ PR- CEP: 84.560.000
Tel: 42- 9138-1436- Email: al.tevirdembinski@hotmail.com

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME

CNPJ 17.914.845/0001-95

NIRE 41107397564

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI, maior, empresário, brasileiro, **casado** no regime de **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, natural de **CURITIBA - PR**, nascido em **14/12/1976**, residente e domiciliado em **RIO AZUL - PR**, na **RUA HONÓRIO PIRES Nº310, CASA**, bairro **CENTRO**, **CEP 84.560-000**, portador da Carteira de Identidade Civil **6.332.188-5** expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em **11/10/1991** e CPF **956.923.989-15**

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, sob nome empresarial de **ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME** e tem sede e domicílio na **AVENIDA MANOEL RIBAS Nº2344, SALA 1**, bairro **CENTRO**, **CEP 84.560-000, RIO AZUL - PR**, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41107397564** em **14/03/2013** portadora do **CNPJ 17.914.845/0001-95** resolve assim alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição conforme clausulas seguinte: **(art. 997, I, CC/2002)**

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de **ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME** e terá sede e domicílio na **RUA HONÓRIO PIRES Nº310, SALA**, bairro **CENTRO**, **CEP 84.560-000, RIO AZUL - PR**. **(art. 997, II, CC/2002)**

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social passa a ser:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS DE METAL,
PORTAS, MARCOS, JANELAS, BRINQUEDOS PEDAGOGICOS, CARTEIRAS
ESCOLARES
SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E
MOBILIARIO, MÓVEIS ESCOLARES
FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE TELAS, ALAMBRADOS E
ARTIGOS DE SERRALHERIA
SERVIÇOS DE PINTURA E MONTAGEM EM MÓVEIS ESCOLARES DE
MADEIRA E ESQUADRIAS DE METAL
SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COMERCIAL E RESIDENCIAL.
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.
COMÉRCIO VAREJISTA DE CADEIRAS DE RODAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS BRUTAS E SERRADAS,
COMPENSADOS, SARRAFIADOS E AGLOMERADOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE TUBOS, FORROS E CONXÕES EM PVC.
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE INFORMATICA E ESCRITORIOS.
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HIDRAULICOS, TELEFONICO
SERVIÇOS DE PAISAGISMO
SERVIÇOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO DE
INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME
CNPJ 17.914.845/0001-95
NIRE 41107397564**

SERVIÇOS DE INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E
ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO
MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO
HUMANO
SERVIÇOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE
COMUNICACAO
COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE
USO PESSOAL E DOMESTICO
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL CELULAR
SERVICOS DE CONCERTO EM TELEFONIA FIXA
COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSORIOS.
SERVIÇOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E
EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS.
COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA
DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E
DE HIGIENE PESSOAL
COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS
AUTOMOTORES
COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS
AUTOMOTORES
COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ESPECIALIZADO EM
ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS
AUTOMOTORES
ESCOLA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E NIVEL MÉDIO.
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE
AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES.
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.
COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS
NOVOS E USADOS
COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS
AUTOMOTORES
COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME
CNPJ 17.914.845/0001-95
NIRE 41107397564**

COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA
VEICULOS AUTOMOTORES
SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO
SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS
SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO DE IMPRESSÕES.
FABRICACAO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE
CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS
SEMELHANTES
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E
ESPORTIVOS.

CLAUSULA TERCEIRA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as Clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME
CNPJ 17.914.845/0001-95
NIRE 41107397564**

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI, maior, empresário, brasileiro, **casado** no regime de **Comunhão Universal de Bens**, natural de **CURITIBA - PR**, nascido em **14/12/1976**, residente e domiciliado em **RIO AZUL - PR**, na **RUA HONÓRIO PIRES Nº310, CASA**, bairro **CENTRO**, **CEP 84.560-000**, portador da Carteira de Identidade Civil **6.332.188-5** expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em **11/10/1991** e **CPF 956.923.989-15**

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, sob nome empresarial de **ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME** e tem sede e domicilio na **RUA HONÓRIO PIRES Nº310, SALA**, bairro **CENTRO**, **CEP 84.560-000**, **RIO AZUL - PR**, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41107397564** em **14/03/2013** portadora do **CNPJ 17.914.845/0001-95** resolve assim consolidar o Instrumento de Inscrição conforme clausulas seguinte: (art. 997, I, CC/2002)

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME
CNPJ 17.914.845/0001-95
NIRE 41107397564**

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de **ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI** e tem sede e domicílio na **RUA HONÓRIO PIRES Nº310, SALA**, bairro **CENTRO**, CEP **84.560-000**, **RIO AZUL – PR.** (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA SEGUNDA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002)

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulares pertinentes.

CLAUSULA QUARTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052, CC/2002)

CLAUSULA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLAUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em **10/04/2013** e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA SÉTIMA: O capital Social é de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), divididos em **90.000** mil quotas de valor nominal **R\$ 1,00** (um real), integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, pelos sócios, ficando assim distribuídos:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI	90.000	R\$ 90.000,00	100
TOTAL	90.000	R\$ 90.000,00	100

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI**, assinando individualmente, com o poder e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002)

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art 1.078, CC/2002)

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME
CNPJ 17.914.845/0001-95
NIRE 41107397564**

CLAUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinados por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio declara para os fins que a empresa se enquadra na situação de **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O objeto social é:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS DE METAL,
PORTAS, MARCOS, JANELAS, BRINQUEDOS PEDAGOGICOS, CARTEIRAS
ESCOLARES
SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E
MOBILIARIO, MÓVEIS ESCOLARES
FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE TELAS, ALAMBRADOS E
ARTIGOS DE SERRALHERIA
SERVIÇOS DE PINTURA E MONTAGEM EM MÓVEIS ESCOLARES DE
MADEIRA E ESQUADRIAS DE METAL
SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COMERCIAL E RESIDENCIAL.
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.
COMÉRCIO VAREJISTA DE CADEIRAS DE RODAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS BRUTAS E SERRADAS,
COMPENSADOS, SARRAFIADOS E AGLOMERADOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE TUBOS, FORROS E CONXÕES EM PVC.
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE INFORMATICA E ESCRITORIOS.
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HIDRAULICOS, TELEFONICO
SERVIÇOS DE PAISAGISMO
SERVIÇOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO DE
INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME

CNPJ 17.914.845/0001-95

NIRE 41107397564

SERVIÇOS DE INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E
ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO
MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO
HUMANO
SERVIÇOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE
COMUNICACAO
COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE
USO PESSOAL E DOMESTICO
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL CELULAR
SERVICOS DE CONCERTO EM TELEFONIA FIXA
COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS.
SERVIÇOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E
EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS.
COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA
DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E
DE HIGIENE PESSOAL
COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS
AUTOMOTORES
COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS
AUTOMOTORES
COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ESPECIALIZADO EM
ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS
AUTOMOTORES
ESCOLA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E NIVEL MÉDIO.
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES.
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.
COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS
NOVOS E USADOS
COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS
AUTOMOTORES
COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME

CNPJ 17.914.845/0001-95

NIRE 41107397564

COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA
VEICULOS AUTOMOTORES
SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO
SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS
SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO DE IMPRESSÕES.
FABRICACAO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE
CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS
SEMELHANTES
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E
ESPORTIVOS.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de **REBOUÇAS/PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados
assinam o presente instrumento em **01**(uma) única via, de igual teor e forma.

RIO AZUL - PR, 06 DE JULHO DE 2023.

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
95692398915	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2023 11:26 SOB Nº 20234623519.
PROTOCOLO: 234623519 DE 06/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310090754. CNPJ DA SEDE: 17914845000195.
NIRE: 41107397564. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/07/2023.
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA - nº097/2023

Declaramos, para os devidos fins que, **ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - CNPJ nº 17.914.845/0001-95** com endereço na Rua Honório Pires, nº 310 – Centro - município de Rio Azul, no estado do Paraná, está dispensado da Licença Sanitária para os ramos de atividades abaixo listados, com base nas determinações da Resolução Estadual nº 1.034/2020.

CNAE Principal:

- 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis

CNAE Secundário:

- 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material – **Não exerce atividade no endereço informado**
- 7721-7/00 – Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos - **Não exerce atividade no endereço informado**
- 4741-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura - **Não exerce atividade no endereço informado**
- 4644-3/01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano - **Não exerce atividade no endereço informado**
- 6120-5/01 – Telefonia móvel celular - **Não exerce atividade no endereço informado**
- 2330-3/99 – Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes - **Não exerce atividade no endereço informado**
- 4754-7/02 – Comércio varejista de artigos de colchoaria - **Não exerce atividade no endereço informado**
- 4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente - **Não exerce atividade no endereço informado**
- 4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho - **Não exerce atividade no endereço informado**
- 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar - **Não exerce atividade no endereço informado**
- 4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente - **Não exerce atividade no endereço informado**
- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista - **Não exerce atividade no endereço informado**
- 4520-0/05 – serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores - **Não exerce atividade no endereço informado**
- 4313-4/00 – Obras de terraplanagem - **Não exerce atividade no endereço informado**



- 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria - **Não exerce atividade no endereço informado**
- 4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente - **Não exerce atividade no endereço informado**
- 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores - **Não exerce atividade no endereço informado**
- 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 9512-6/00 – Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação - **Não exerce atividade no endereço informado**
- 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas - **Não exerce atividade no endereço informado**
- 4520-0/06 – Serviços de borracharia para veículos automotores - **Não exerce atividade no endereço informado**
- 2512-8/00 – Fabricação de esquadrias de metal - **Não exerce atividade no endereço informado**
- 4755-5/1 – Comércio varejista de tecidos - **Não exerce atividade no endereço informado**
- 1822-9/01 – Serviços de encadernação e plastificação - **Não exerce atividade no endereço informado**
- 4773-3/00 – Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos - **Não exerce atividade no endereço informado**
- 4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios - **Não exerce atividade no endereço informado**
- 8541-4/00 – Educação profissional de nível técnico - **Não exerce atividade no endereço informado**
- 4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, caminhonetes e utilitários novos - **Não exerce atividade no endereço informado**
- 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas - **Não exerce atividade no endereço informado**
- 4645-1/03 – Comércio atacadista de produtos odontológicos - **Não exerce atividade no endereço informado**
- 4120-4/00 – Construção de edifícios - **Não exerce atividade no endereço informado**
- 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 2529-6/02 – Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados - **Não exerce atividade no endereço informado**
- 4530-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores - **Não exerce atividade no endereço informado**
- 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuários e acessórios - **Não exerce atividade no endereço informado**
- 6110-8/01 – serviços de telefonia fixa comutada – STFC - **Não exerce atividade no endereço informado**



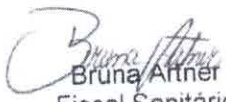
- 4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes - **Não exerce atividade no endereço informado**
- 4649-4/99 – Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente - **Não exerce atividade no endereço informado**
- 1822-9/99 – Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação - **Não exerce atividade no endereço informado**
- 9529-1/99 – Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente - **Não exerce atividade no endereço informado**
- 4723-7/00 – Comércio varejista de bebidas - **Não exerce atividade no endereço informado**
- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral - **Não exerce atividade no endereço informado**
- 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos - **Não exerce atividade no endereço informado**
- 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - **Não exerce atividade no endereço informado**
- 4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal - **Não exerce atividade no endereço informado**
- 4645-1/01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios - **Não exerce atividade no endereço informado**
- 8130-3/00 – Atividades paisagísticas - **Não exerce atividade no endereço informado**
- 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - **Não exerce atividade no endereço informado**
- 3319-8/00 – manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente - **Não exerce atividade no endereço informado**

Apesar de conter algumas atividades licenciáveis, estas serão dispensadas por não serem desenvolvidas no endereço do empreendedor.

O representante legal do estabelecimento em epígrafe fica ciente da possibilidade de fiscalização por parte dos órgãos de controle; e deve observar e obedecer a todas as normas que regem as atividades desenvolvidas.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Azul, 13 de julho de 2023.


Bruna Artner
Fiscal Sanitário
Portaria Municipal 204/2022

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO	
NOME		ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI					
DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF		6332188-5		SESE		PR	
CPF		956.923.989-15		DATA NASCIMENTO		14/12/1976	
FILIAÇÃO		ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI LIDIA LEBID					
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.		B	
Nº REGISTRO		01543915212		VALIDADE		19/01/2026	
				1ª HABILITAÇÃO		22/11/2000	
OBSERVAÇÕES							
LOCAL		ASSINATURA DO PORTADOR		DATA EMISSÃO			
RIO AZUL, PR				19/01/2021			
		ASSINATURA DO EMISSOR		05390217378		PR919316691	
		PARANÁ					

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2181711209

PROIBIDO PLASTIFICAR 2181711209

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.914.845/0001-95
Razão Social: ALTEVIR AUGUSTO DEMIBINSKI ME
Endereço: R HONORIO PIRES 310 SALA / CENTRO / RIO AZUL / PR / 84560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2025 a 12/05/2025

Certificação Número: 2025041302392036837840

Informação obtida em 25/04/2025 16:16:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
CNPJ: 17.914.845/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:13:05 do dia 10/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2025.

Código de controle da certidão: **4DF2.4B18.96C2.78FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036005132-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.914.845/0001-95**

Nome: **ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.963.256/0001-01
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

NEGATIVA 477/2025

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/06/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Rio Azul, 07 de Abril de 2025

REQUERENTE:

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHJRUFFHTJCXT8E3RA

FINALIDADE: PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
3030563	17.914.845/0001-95	9062669389	2092

ENDEREÇO

HONORIO PÍRES Nº310, 0 - CENTRO - LOJA Rio Azul - PR CEP: 84560000

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de móveis, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de telefonia fixa comutada - STFC, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papeleria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de

artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Telefonia móvel celular, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Emitido por: Leoclides de Gracia Vianna Neto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.914.845/0001-95

Certidão nº: 23011343/2025

Expedição: 25/04/2025, às 16:17:24

Validade: 22/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.914.845/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de REBOUÇAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI

CNPJ: 17.914.845/0001-95

Local da Sede: Rio Azul - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de REBOUÇAS

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

REBOUÇAS, 19 de março de 2025

Cilmara Franca da Cruz
Distribuidor





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.914.845/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R HONORIO PIRES	NÚMERO 310	COMPLEMENTO SALA SALA
--------------------------------------	----------------------	---------------------------------

CEP 84.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO AZUL	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR	TELEFONE (42) 3463-1729
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.914.845/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R HONORIO PIRES	NÚMERO 310	COMPLEMENTO SALA SALA
-------------------------------	---------------	--------------------------

CEP 84.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO AZUL	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR	TELEFONE (42) 3463-1729
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/04/2025 às 16:18:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.914.845/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R HONORIO PIRES	NÚMERO 310	COMPLEMENTO SALA SALA
-------------------------------	---------------	--------------------------

CEP 84.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO AZUL	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CESARTRYNDAD@BOL.COM.BR	TELEFONE (42) 3463-1729
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/04/2025 às 16:18:59 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



RAFIM REPRESENTAÇÕES

ANEXO 03

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 015/2025

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI – ME estabelecida na Rua Honório Pires nº310 na Cidade de Rio Azul Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 17.914.845/0001-95, neste ato representada pelo seu sócio, no uso de suas atribuições legais declara que se vencedor para assinatura de contrato será representada pelo seu sócio, o Senhor Altevir Augusto Dembinski, portador da Cédula de Identidade RG nº6.332.188-5, e inscrito no CPF sob o nº. 956.923.989-15, residente e domiciliado na Rua Honório Pires nº. 310, Bairro: Centro, na cidade de Rio Azul Estado do Paraná declara, sob as penas da Lei que:

- 1- Declaro que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2- Declaro que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).
- 3- Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- 4- Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (MARCAR A OPÇÃO PELO REGIME DE TRIBUTAÇÃO) (X) SIM, estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. () NÃO, estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5- Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da empresa ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI – ME, inscrita sob o número 17.914.845/0001-95, consta como código e descrição da atividade econômica principal na Classificação Nacional de Atividades econômicas (código CNAE) – (DESCRIÇÃO CÓDIGO CNAE).
- 6- Declaro que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos (prefeito, vice-prefeito ou secretários) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político (prefeito, vice prefeito ou secretários) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Página 38 de 54 Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou da sociedade de economia mista.
- 7- Declaro que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- 8- Em cumprimento ao princípio da publicidade, previsto no Art. 37 caput da Constituição Federal, bem como ao disposto nos art. 48 § 1º, III, IV, e § 2º da lei Federal nº 12.527/2011, e arts. 48 § 1º, II e 48 - A, I, da lei complementar nº101/2000 bem como lei Estadual número 19.581/2018 e demais orientações dos órgãos de controle, declara que concorda que todos os documentos fornecidos sendo estes de pessoa física ou jurídica serão publicados em sua íntegra no portal transparência juntamente com os demais documentos desta licitações e demais atos posteriores decorrente do certame.

ALTEVIR
AUGUSTO
DEMBINSKI:1
7914845000
195

Assinado de forma
digital por
ALTEVIR AUGUSTO
DEMBINSKI:17914
845000195
Dados: 2025.04.24
16:21:55 -03'00'

Rio Azul 24 de Abril de 2025.



RAFIM REPRESENTAÇÕES

ANEXO 07

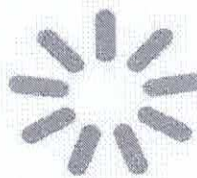
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 015/2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR de Irati – Pr., que a empresa ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI – ME, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

ALTEVIR
AUGUSTO
DEMBINSKI:
1791484500
0195

Assinado de forma
digital por ALTEVIR
AUGUSTO
DEMBINSKI:179148
45000195
Dados: 2025.04.24
16:22:15 -03'00'

Rio Azul 24 de Abril de 2025.



CIS Amcespar

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.358.098/0001-53 – cisamcespar.org

FONE: (42) 3422-9206 / 3422-7960

RUA 19 DE DEZEMBRO, 280 CENTRO - IRATI-PR CEP: 84.500-016

Processo de Administrativo de licitação: n° 054/2024
Pregão n° 015/2024

CONTRATO N° 014/2025.

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua 19 de Dezembro, n° 280- Centro, Município de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84500-016, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.358.098/0001-53, com telefone para contato; (42) 3422-9206, neste ato representado por seu Presidente, senhor **Bertoldo Rover**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E

A empresa **ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.914.845/0001-95, com sede na Rua Honório Pires Centro Rio Azul –PR, 84. 560-000, doravante denominado como **CONTRATADO**, neste ato representado por ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI com o CPF n.º:956.923.989-15.

Tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente contrato e de conformidade com o disposto no processo de administrativo de licitação n° 054/2024, do Pregão Eletrônico 015/2024, originando a Contrato n° 014/2025, vem firmar pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto constitui-se da **Aquisição de equipamentos de informática para o CEO II do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR, CONVÊNIO N° 133/2024 da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

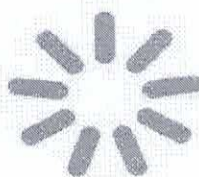
O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência de aproximadamente 01 (um) ano, respeitando o valor máximo da contratação. Iniciando no dia **30/04/2025** e terminando no dia **30/04/2026**.

Parágrafo Único: Será contado a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado, nos termos dos artigos 105, da Lei N° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

Compõem o presente registro contratado os seguintes itens:

Iote	Descrição	Und.	Qntd.	Valor Unt.
1	Computador que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 ghz; unidade de armazenamento ssd 240 gb interface pcie nvme m.2, memória ram de 8 gb, em 2 módulos idênticos de 4 gb cada, do tipo sdram ddr4 2666mhz mhz ou superior, operando em modalidade dual channel. A placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot pci-express 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de	Un	05	R\$ 2.000,00



CIS Amcespar

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.358.098/0001-53 – cisamcespar.org

FONE: (42) 3422-9206 / 3422-7960

RUA 19 DE DEZEMBRO, 280 CENTRO - IRATI-PR CEP: 84.500-016

1 gb de memória. Possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo hdmi, display port ou dvi. Unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom. Teclado usb, abnt2, 107 teclas com fio e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll com fio. Monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60hz), entradas de video hdmi e display port, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento UN 05 R\$ 2.000,00		
--	--	--

A entrega do objeto será efetuada de acordo com a necessidade e conveniência da CONTRATANTE, e dever ser cumprido pela contratada, através de pedido (solicitação) de entrega integral ou fracionada.

Parágrafo Único: O prazo para entrega é de 30 (trinta) dias corridos. A partir da ordem de compra/solicitação de aquisição (empenho pelo setor de Compras) a contratada deverá informa a **previsão de despacho** e **método de encaminhamento** código de rastreio (ou semelhante) do produto e **a previsão de entrega** sob pena de rescisão do contrato e penalidade decorrentes. O prazo pode ser prorrogado em mais 15 (quinze) dias úteis, porem neste deve haver a solicitação formal e fica a critério da administração aceitar prorrogação se não apresentar dano.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde, na classificação abaixo nº:

01.100.10 302 0001 2 007 4 4 90 52 0000 Fonte 383

CLÁUSULA QUINTA - VALOR

Constitui como estimativa de valor total do presente contrato a importância total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em moeda corrente nacional. Tendo para execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**.

Parágrafo Único: A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério CIS/AMCESPAR se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme artigo 125 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, proporcionalmente obedecendo ao quantitativo entregue e serviço realizado, podendo ser parcialmente ou na integralidade.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento dos serviços efetivamente prestados/entregues e recebidos.

Parágrafo Segundo: Os valores a serem pagos CONTRATANTE será através depósito na conta da CONTRATADA no Banco Bradesco Agência: 6098-4 Conta: 341-7,, servindo o recibo de depósito como comprovante de pagamento do produto/serviço e encargos decorrentes deste;

CLÁUSULA SETIMA - DO REAJUSTE

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do estatuído no art. 127, e 130 da Lei Nº 14.133/2021, para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, mediante comprovante convincente do desequilíbrio de preços.

Parágrafo Único: A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor resultante dos materiais/serviços entregues, nas formas e prazos estabelecidos neste Contrato;
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- d) Promover, por seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos/serviços sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- e) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.
- f) Esclarecer a CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à qualidade ou debilidade dos produtos entregues;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os itens licitados, conforme os valores registrados em ATA ou proposta, nas formas especificadas pela CONTRATANTE;
- b) Renunciar a todo e qualquer direito trabalhista, oriundo deste contrato, visto se tratar de um típico contrato civil.
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato/Ata de Registro de Preço;
- d) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade de fiscalização ou de acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos do contrato que forem entregues fora das especificações.

- f) Obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.
- g) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato sem previa e expressa concordância do Contratante.
- h) A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro;
- i) O produto deverá ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.
- j) Deverá fornecer garantia legal dos equipamentos, conforme estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor
- k) As empresas devem adotar as práticas de sustentabilidade ambiental conforme as legislações e normativas vigentes;

CLÁUSULA DECIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do artigo 117 da Lei Nº 14.133/2021, a CONTRATANTE designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Da mesma forma, a CONTRATADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE, representá-la na execução do Contrato.

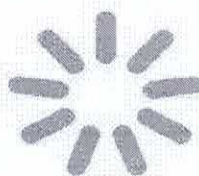
Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ou serviços prestados, se em desacordo com este Termo de Contrato.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato sujeitará a CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: garantido a prévia defesa será aplicado às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) pelo atraso injustificado na execução do Contrato, (entrega/fornecimento/execução do serviço adequado) será aplicada **multa de 0,66%** (sessenta e seis décimos por cento) **por dia de atraso**, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação (entrega/fornecimento/execução do serviço adequado), até o limite máximo de 30 % (trinta por cento), a partir dos quais sem o recolhimento ou justificativa será causa de rescisão contratual; a) A multa deve ser calculada a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o (entrega/fornecimento/execução do serviço adequado).;



CIS Amcespar

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.358.098/0001-53 – cisamcespar.org

FONE: (42) 3422-9206 / 3422-7960

RUA 19 DE DEZEMBRO, 280 CENTRO - IRATI-PR CEP: 84.500-016

c) **multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor do Contrato, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

f) quando a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estado, Município e/ou CIS/AMCESPAR e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

g) As sanções de multa poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

h) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores:

Parágrafo Segundo: Ocorrerão à aplicação de **juros de mora de 1%** (um por cento) ao mês, as penalidades aplicadas e não pagas.

Parágrafo Terceiro: A despesa administrativa gerada pela notificação será contabilizado e cobrado da contratada.

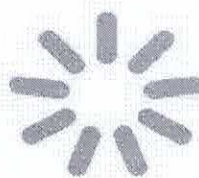
Parágrafo Quarto: A CONTRATANTE, a fim de garantir o fiel pagamento da multa e suas despesas administrativas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela contratada, independentemente de notificação extrajudicial ou judicial, até que seja pago ou sanado o questionamento.

Parágrafo Quinto: As sanções e penalidades acima previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

Parágrafo Sexto: As multas e sanções, exceto as de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada da(s) fatura(s) emitida(s) pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

Parágrafo Sétimo: O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do CIS/AMCESPAR.

Parágrafo Oitavo: A CONTRATADA se obriga, com fulcro no art. 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente o CIS/AMCESPAR, caso os itens precedentes sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.



CIS Amcespar

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.358.098/0001-53 – cisamcespar.org

FONE: (42) 3422-9206 / 3422-7960

RUA 19 DE DEZEMBRO, 280 CENTRO - IRATI-PR CEP: 84.500-016

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, em conformidade com os artigos 115 da Lei Nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: O Contratante e Contratado poderão dar como rescindido o presente contrato de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação judicial ou administrativa, conforme:

- a) Termo de Rescisão amigável, não gerando ônus a ambas as partes;
- b) Através de aviso prévio de 30 (trinta) dias, pela desnecessidade dos serviços/produtos.

Parágrafo Segundo: O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições aqui estabelecidas assegurará ao CONTRATANTE, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito ou através de ofício entregue diretamente ou por via postal, ou termo de ciência.

Parágrafo Terceiro: Caso ocorra rescisão contratual, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA apenas os serviços executados até então e caso atendam às finalidades detalhadas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Poderá ser alterado, qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato, somente se considerará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

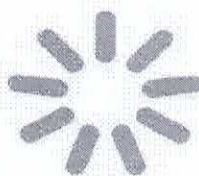
A CONTRATADA responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou prepostos, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, venham a causar aos bens da CONTRATANTE, em decorrência da prestação dos serviços, incluindo-se, também, os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.

Parágrafo Único: O Contratante não se responsabiliza por eventuais danos sofridos pelo Contratado em caso de acidentes ocasionados por caso fortuito ou de força maior;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ÔNUS E ENCARGOS

Todos os ônus ou encargos referentes à execução deste Contrato, que se destinem à realização dos serviços, a locomoção de pessoal, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros que forem devidos em razão dos serviços, ficarão totalmente a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – LEGISLAÇÃO APLICAVEL.



CIS Amcespar

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.358.098/0001-53 – cisamcespar.org

FONE: (42) 3422-9206 / 3422-7960

RUA 19 DE DEZEMBRO, 280 CENTRO - IRATI-PR CEP: 84.500-016

Aplica-se à execução do presente contrato, em especial a Lei Nº 14.133/2021 e legislação referente a Licitação e Compras, bem como, supletivamente, as normas de direito privado e normatização/proteção, regulação a saúde pública.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deve adotar e respeitar as normas federais e estaduais quanto aos critérios de preservação ambiental, sem prejuízo das orientações do CIS Amcespar que versem sobre a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSSIMA - PUBLICIDADE

O extrato do presente contrato e suas possíveis alterações serão publicados no periódico Diário Oficial, pelo CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no artigo 94, da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

As partes envolvidas, por si e por seus colaboradores, deverão observar as disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quando do tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, em especial quanto à finalidade, boa-fé e demais princípios insculpidos no art. 6º da LGPD.

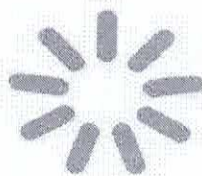
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA está obrigada a guardar sigilo por si, por seus colaboradores ou prepostos, nos termos da LGPD, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento ou ter acesso em razão deste contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências de eventual tratamento indevido ou uso em desconformidade com o objeto desse contrato.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais tratados, causados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, para que a CONTRATANTE adote, se for o caso, as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS.

Os contratantes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Irati/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente contrato.



CIS Amcespar

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.358.098/0001-53 – cisamcespar.org

FONE: (42) 3422-9206 / 3422-7960

RUA 19 DE DEZEMBRO, 280 CENTRO - IRATI-PR CEP: 84.500-016

E por estarem cientes do teor, justo e contratado as partes firmam o presente contrato em duas vias de igual forma e conteúdo para que surjam seus legais e jurídicos efeitos.

Irati, 30 de abril de 2025

Bertoldo Rover

Presidente CIS/AMCESPAR

CONTRATANTE

ALTEVIR

AUGUSTO

DEMBINSKI:17

914845000195

Assinado de forma
digital por ALTEVIR

AUGUSTO

DEMBINSKI:1791484

5000195

Dados: 2025.04.30

15:52:02 -03'00'

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI

CNPJ: 17.914.845/0001-95

CONTRATADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO CONTRATO Nº 014/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratado: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
CNPJ: 17.914.845/0001-95

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para o CEO II do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR, CONVÊNIO Nº 133/2024 da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná.

VALOR REGISTRADO: lote: 1 no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PRAZO: 30/04/2025 à 30/04/2026

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.10 302 0001 2 007 4 4 90 52 0000 Fonte 383

DATA DA ASSINATURA: Irati, 30 de abril de 2025

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
CNPJ: 17.914.845/0001-95
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:68FE57CA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/05/2025. Edição 3267
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>